

Ata de Reunião - 23ª RE

Data: 23/05/2019 Aprovada em: 25/07/2019
Início: 14h40min Fim: 17h00min
Local: Secretaria de Desenvolvimento Urbano

1

Conselheiros presentes

	Instituição	Representantes
01	Diretoria de Meio Ambiente - Presidente	Jussara Rodrigues Carvalho Viana
02	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente	Wanderson Luiz Nunes Lana
03	Secretaria Municipal de Educação	Ausente
04	Secretaria Municipal de Saúde	Márcia Regina Ferreira
05	Diretoria de Turismo e Cultura	Arnaldo Frederico Carvalho Marchesotti
06	Câmara Municipal	Ausente
07	Sindicato Rural	Ausente
08	Associação dos Engenheiros e Arquitetos da Região de Lagoa Santa - AREA	Ausente
09	Associação Comercial, Industrial, Agronegócios e de Serviços de Lagoa Santa – ACE/LS	Stefano Rodrigues de Pinho Tavares Adalton Figueiredo de Melo
10	Associação dos Amigos do Museu Arqueológico da Região de Lagoa Santa – AMAR	Carlos von Sperling Gieseke Érika Suzanna Bányai
11	Associação de Recreação Sócio Cultural e Bloco Prevenir Preservar	Vanilza Aparecida de Oliveira

2

Falta justificada	Justificativa
-----	-----

3

Demais presentes		Instituição
1	Karina Vieira do N. Franco	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente

4

Pauta Preliminar

5

1 – Abertura.

6

2 – Retorno Processo Administrativo para Análise de solicitação de supressão de espécimes arbóreos:

7

ITEM	N.º PROCESSO	INTERESSADO	EMPREENHIMENTO / ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO	RELATOR (A)
2.1	6676/2018	ADRIANA RAMALHO GONÇALVES	Árvores em área privada, Laudo 021/2019	Bairro Jardins da Lagoa, Rua Doutor Rodolfo Raush, nº 630	Francisco Assis

8

9

3 – Processos Administrativos para Análise de solicitação de supressão de espécimes arbóreos:

ITEM	N.º PROCESSO	INTERESSADO	EMPREENHIMENTO / ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO	RELATOR (A)
3.1	3476/2019	COPASA	Árvore em área privada, Laudo 023/2019	Bairro Vila Maria, Rua Pinto Alves, nº 4950	Francisco Assis
3.2	0892/2019	PAULO HENRIQUE DE GODOY	Árvore em área privada, Laudo 024/2019	Bairro Mirante do Fidalgo, Rua Um, nº 233	Francisco Assis

10

11

4 – Discussão acerca dos procedimentos administrativos do CODEMA.

12 **ATA 23ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**
13 **AMBIENTAL DE LAGOA SANTA – CODEMA**
14 **REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 2019**
15 **Aprovada em 25/07/2019**
16

17 Iniciando a reunião, Jussara Viana agradeceu a presença de todos; disse que objetivo da reunião,
18 além da análise de alguns processos, era o de discutirem acerca dos procedimentos administrativos
19 do CODEMA, o que seria muito importante para desenvolvimento dos trabalhos. Dando início à pauta
20 de reuniões, discutiu-se o **Item 2 – Retorno Processo Administrativo para Análise de solicitação**
21 **de supressão de espécimes arbóreos – Subitem 2.1 – Processo Administrativo nº 6676/2018 –**
22 **ADRIANA RAMALHO GONÇALVES – Laudo 021/2019.** Jussara Viana explicou que o referido
23 processo havia sido suspenso a votação na última reunião para verificação da situação anterior do
24 terreno; que após vistoria da fiscalização e parecer constante do processo, a fiscal Eliane Raabe
25 verificou por imagens áreas que a situação do terreno era a mesma atualmente encontrada (não
26 havia vegetação no local). Carlos Sperling disse que a discussão deveria se referir ao período
27 anterior ao ano de 2017, pois a imagem verificada e que a Prefeitura de Lagoa Santa - PMLS, possui,
28 é deste ano e sendo assim, o que garantiria que anteriormente a isso não teve supressão de
29 vegetação arbórea sem autorização. Verificou-se através do Registro de Imóveis anexo ao processo,
30 que a compra do terreno, pela requerente deu-se antes de 2017. Os membros fizeram verificação
31 pelas imagens disponíveis no google (linha histórica) que em 2010 e 2015 a situação do terreno era a
32 mesma verificada (não havia vegetação) atualmente. Colocado em votação: Aprovado, votos
33 favoráveis 06 (Wanderson Lana, Márcia Ferreira, Arnaldo Marchesotti, Stefano Tavares, Carlos
34 Sperling e Vanilza Oliveira). Passou-se a discussão do Item 3 - **Processos Administrativos para**
35 **Análise de solicitação de supressão de espécimes arbóreos – Subitem 3.1 – Processo**
36 **Administrativo nº 3476/2019 – COPASA – Laudo 023/2019.** Jussara Viana explicou que se tratava
37 de uma árvore inclinada e com risco de queda, localizada na área interna do poço artesiano da
38 COPASA, na rua Pinto Alves - Bairro Vila Maria. Após discussão, o processo foi colocado em
39 votação: Aprovado, devido ao risco; votos favoráveis 06 (Wanderson Lana, Márcia Ferreira, Arnaldo
40 Marchesotti, Stefano Tavares, Carlos Sperling e Vanilza Oliveira). Carlos Sperling propõe a criação
41 de um fluxo que possibilite a licença por meio de um *ad referendum*, ou seja um rito sumário, para
42 casos semelhantes a este da COPASA e que não tenha risco de queda; criar-se-ia dois tipos de
43 procedimento: um para o pequeno empreendedor ou pequena intervenção com fluxo muito rápido e o
44 outro para os casos de licenciamento e parcelamento, o qual teria toda a sistemática que deveria ter;
45 que vai trazer esta proposta na próxima reunião. Jussara Viana e Karina Franco informaram que isso
46 deve ser previsto em decreto, criando normas e parametrizando esse procedimento. Passou-se a
47 discussão do **Subitem 3.2 – Processo Administrativo nº 0892/2019 – PAULO HENRIQUE DE**
48 **GODOY – Laudo 024/2019.** Jussara Viana apresentou o processo, ressaltando que o pedido se
49 tratava de supressão de 02 árvores (pequizeiro e barbatimão) para construção de residência; após

50 discussão, o processo foi colocado em votação: Aprovado, votos favoráveis 06 (Wanderson Lana,
51 Márcia Ferreira, Arnaldo Marchesotti, Stefano Tavares, Carlos Sperling e Vanilza Oliveira); em
52 relação a Lei Estadual nº 20308/2012, em caso de plantio, o requerente deverá efetuar o plantio de
53 10 mudas de pequi; em caso de opção pelo pagamento (indenização ao Fundo Pró-pequi),
54 deverá também ser feita a doação de 02 (duas) mudas de pequi. Jussara Viana falou acerca do
55 processo de renovação do Conselho (gestão 2019/2021) e que encaminhou convite para todas as
56 associações que já compõe e que participaram de eleições anteriormente. Carlos Sperling solicitou a
57 inclusão na proposta de alteração do RI, §6º, de que o relatório de vistas apresentado pelo
58 Conselheiro seja encaminhado aos demais pela Secretaria Executiva para tomarem conhecimento
59 prévio, ficando a seguinte redação: "**§6º [...] cabendo à DMA apresentar vista do referido**
60 **documento para os demais membros do conselho, até 72 (setenta e duas) horas que**
61 **antecedem a reunião seguinte.**" Passou-se a discussão do **Item 4**, da Pauta de Reuniões, acerca
62 dos procedimentos administrativos do CODEMA. Carlos Sperling falou sobre a necessidade de
63 retorno dos problemas apontados no relatório de vistas, ficando estipulado que ao cumprir os prazos
64 estipulados no RI, este retorno será possível acontecer nas reuniões. Carlos Sperling disse que
65 anteciparia sua vista (último processo - Processo Administrativo nº 1819/2019 - Morar Mais
66 Participações LTDA), onde o empreendedor apresentou a planta do loteamento a qual solicitou que
67 fosse lançada sobre a imagem, o que ele fez, porém, de outro loteamento, perguntando como poderia
68 saber da responsabilidade de quem analisou o processo; que ao final do processo deveria ter um
69 resumo acerca do que foi analisado. Jussara Viana disse que isto poderia ser verificado pelo parecer
70 que foi emitido. Izabela Oliveira ressalta que não se trata de outro loteamento, mas somente poderá
71 fazer esta análise quando o processo retornar à DMA. Carlos Sperling ressaltou ainda que existem
72 informações erradas nos processos e que estes têm vindo sem uma análise rigorosa; falou ainda que
73 a taxa para análise do processo (dispensa de licenciamento) é muito baixa (aproximadamente R\$
74 32,00). Adalton Melo disse que muitas vezes estes processos são oriundos de outros em que se
75 aprovou a construção e que já teve suas respectivas taxas. Carlos Sperling perguntou se é possível
76 emitir 02 (dois) FOB's para um mesmo tipo (escolher entre uma forma de apresentação), sendo
77 explicado por Izabela Oliveira que este documento toma por base o que o empreendedor apresentou
78 no FCEI, porém, existem alguns documentos que são padrão, mas dependendo das características
79 do empreendimento podem pedir documentos adicionais ou diferente de outro processo de mesmo
80 tipo, tendo a DMA liberdade para isto. Carlos Sperling disse que estas regras precisam ficar mais
81 claras; que elencou quais documentos devem ser solicitados; sobre termos de responsabilidade,
82 perguntou se é uma exigência para todos os processos, sendo respondido por Jussara Viana que no
83 licenciamento simplificado sim, mas na dispensa de licenciamento não é solicitado. Carlos Sperling
84 disse que este é um documento muito bom e serve para os diversos tipos de solicitação e que
85 deveria fazer parte de todos. Jussara Viana disse que no FCEI há um item onde o requerente assume
86 que as informações são verídicas. Karina Franco disse que a responsabilidade já inicia no ato da

87 abertura do processo. Carlos Sperling, acerca do check list, falou que precisa existir um termo de
88 referência para todas as atividades, propondo um para cada mapa (hidrográfico, uso do solo,
89 supressão...). Sobre o licenciamento dos postos de gasolina, Jussara Viana disse que todos os
90 processos em tramitação na DMA são empreendimentos classe 2, que não vem para apreciação do
91 CODEMA (antiga AAF do Estado). Adalton Melo disse que está sendo lançado esgoto do Residencial
92 Ville Lisboa, no Palmital, in natura no Córrego Bebedouro (esgoto de 180 famílias). Carlos Sperling
93 disse que em reunião na Câmara Municipal, apresentou novamente a denúncia de que a COPASA
94 continua jogando esgoto bruto no Córrego Bebedouro e o Sr. José Cláudio disse que o CODEMA
95 nunca fez esta denúncia, pedindo que o Conselho faça formalmente esta denúncia. Érika Bányai
96 perguntou como foi realizado o acompanhamento desta denúncia por parte da DMA. Jussara Viana
97 disse que as denúncias são encaminhadas para Fiscalização. Érika Bányai fala a Jussara Viana
98 sobre convite que não foi formalizado ao Subcomitê do Rio das Velhas, acerca das intervenções na
99 Avenida Júlio Clovis Lacerda ("rasgão") e que falta retorno das medidas tomadas por parte da DMA e
100 acordadas em Ata, sendo respondido por Jussara Viana que o Subcomitê é um órgão independente e
101 que pode fazer visitas ao local quando julgarem necessário. Carlos Sperling disse que é preciso
102 solicitar uma resposta do Subcomitê acerca de ações sobre este lançamento de esgoto no Córrego;
103 reforçou a fala de Érika Bányai acerca do que foi acordado em Ata; que houve uma falha da DMA em
104 não fazer este convite e que o mesmo fosse efetuado. Jussara Viana disse que poderá fazer este
105 convite inclusive para participação na próxima reunião. Adalton Melo reforça a necessidade de o
106 Subcomitê fazer uma visita para verificar o lançamento de esgoto no Córrego do Bebedouro e
107 notificar a COPASA. Carlos Sperling solicita maior apoio jurídico que é dado ao CODEMA; perguntou
108 acerca dos limites da área urbana do Município, já que em dois processos os mapas estavam
109 diferentes, indagou se existia ou não uma lei que definia estes limites. Izabela Oliveira disse que a
110 área de todos estes empreendimentos foram lançados como urbano, não havendo alteração da
111 característica da área (sempre foi urbana) e que faria esta verificação. Em seguida, as discussões
112 foram encerradas devendo continuar em outra ocasião; a reunião foi encerrada às 17h00min.
113 Seguem-se os encaminhamentos:

114 ENCAMINHAMENTOS DESSA REUNIÃO:
115

O quê?	Quem se responsabiliza?	Prazo
Solicitação de notificação da COPASA acerca do lançamento de esgoto in natura no Córrego Bebedouro. Linha 92 - 95	DMA	Na maior brevidade possível
Convite para visita técnica do Subcomitê do Velhas (intervenção Av. Júlio Clovis Lacerda) e participação em reunião. Linhas 97 - 104	DMA	Na maior brevidade possível

Informação acerca dos limites de área urbana. Linhas 109 – 111.	DMA	Na maior brevidade possível
--	-----	-----------------------------